



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 040/2023

De ordem da Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, Estado de Sergipe., **Dr. ANDRÉ LUIS COSTA BARROS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **BOLETIM OFICIAL** virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** e **INTIMADAS** do resultado do julgamento do **RECURSO VOLUNTÁRIO**, realizado no dia 17 de outubro de 2023 (terça-feira), às 19:00 horas.

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO Nº 03/2023 – RECURSO VOLUNTARIO - RELATOR – Dr. MATEUS DA SILVA BARRETO.

RECORRENTE: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

RECORRIDO: SOCIEDADE ESPORTIVA FLAMENGO

DECISÃO: Por unanimidade, a decisão de primeiro grau foi totalmente reformada. Foi afastada a aplicação do art. 191 do CBJD para aplicar a penalidade descrita no art. 214, §1º do CBJD, com multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e mais a perda de 4 pontos.

Aracaju/SE, 18 de Outubro de 2023.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário Geral do TJD/FSF